

100 UNIDADE.				
LUVA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ. BORRACHA SINTÉTICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE (EM PARTES). TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	6	111/2019	2019NE803511	63 64 65
LUVA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ. BORRACHA SINTÉTICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE (EM PARTES). TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES	6	111/2019	2019NE803511	63 64 65
LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL. TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UN.	40	111/2019	2019NE803511	63 64 65
LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO.	25	111/2019	2019NE803512	66
LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO.	25	111/2019	2019NE803512	66
LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO PARA	190	111/2019	2019NE803513	56

PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 100 UN.				57
				58
				59
				60
				61
				62
LUA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ. BORRACHA SINTÉTICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE (EM PARTES). TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	40	111/2019	2019NE803513	56
				57
				58
				59
				60
				61
LUA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ. BORRACHA SINTÉTICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE (EM PARTES). TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	40	111/2019	2019NE803513	56
				57
				58
				59
				60
				61
LUA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO	360	111/2019	2019NE803513	56
				57
				58
				59
				60
				61
LUA CIRÚRGICA,	360	111/2019	2019NE803513	62

DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO				56
				57
				58
				59
				60
				61
			62	
LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 8.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO DE FORMA A MANTER O FORMATO ANATÔMICO EM PERFEITA ADAPTAÇÃO, LUBRIFICADO INTERNAMENTE COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. O PAR DEVE ESTAR CONDICIONADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS MARCANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, DOBRADA SOBRE SI DE FORMA A APRESENTAR A ABERTURA EM PÉTALA-PAR SANRO.	360	111/2019	2019NE803513	56
				57
				58
				59
				60
				61
			62	
LUA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL. TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UN	14	111/2019	2019NE803513	56
				57
				58
				59
				60
				61
			62	
LUA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO,	45	111/2019	2019NE803513	56

DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL. TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UN.				57
				58
				59
				60
				61
				62
LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL. TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UN.	75	111/2019	2019NE803513	56
				57
				58
				59
				60
				61
LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL. TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UN.	50	111/2019	2019NE803514	67

Atesto ainda que o material atendeu aos padrões de qualidade e desempenho e que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade comercial da referida empresa.

Uberlândia, 10 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar de Carvalho, Diretor(a)**, em 10/06/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2058511** e o código CRC **63713166**.

Referência: Processo nº 23117.032703/2020-47

SEI nº 2058511

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2020 11:12:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108692007203709305248-1 108692007203709305248-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c62d0b3ab945877fba487c9860ae53337a7014223c4bb3bc6d24a85aa2a7c3277aab14fba037d119d307e3b6ceb2a9fbb31





Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



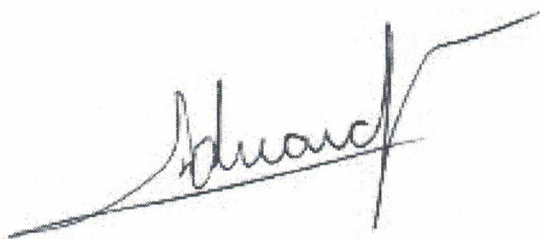
À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
Rua Rui Barbosa 96 - CENTRO  
BARRA DO JACARÉ - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PARA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021

A PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI INSCRITA NO CNPJ 32.708.161/0001-20 COM SEDE NA R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141, CONCEICAO, LONDRINA - PR, CEP 86020-440, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL EDUARDO HENRIQUE FARIAS RG: 7670231-4 CPF: 032.502.999-79, A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 27/2021, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO COVID-19 (EPI's, ALCOOL 70%, DISPLAY PARA ALCOOL EM GEL, OXÍMETRO ENTRE OUTROS) E FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificações constantes do anexo I do edital

LONDRINA/PR, 09/09/2021.





PROLINE  
material hospitalar

EDUARDO HENRIQUE FARIAS  
RG : 7670231-4  
CPF: 032.502.999-79  
PROCURADOR



À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
Rua Rui Barbosa 96 - CENTRO  
BARRA DO JACARÉ - PR

DECLARAÇÃO

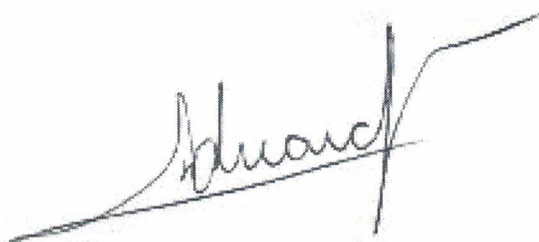
ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EU, EDUARDO HENRIQUE FARIAS, RG: 7670231-4 CPF: 032.502.999-79, representante legal da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20 COM SEDE NA R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141, CONCEICAO, LONDRINA - PR, CEP 86020-440, interessado em participar do PREGÃO ELETRONICO nº 27/2021, Processo nº :

DECLARO, sob as penas da Lei, forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Londrina, 09/09/2021



EDUARDO HENRIQUE FARIAS  
RG : 7670231-4  
CPF: 032.502.999-79  
PROCURADOR

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
Rua Rui Barbosa 96 - CENTRO  
BARRA DO JACARÉ - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

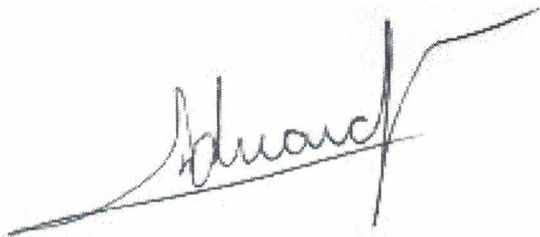
PARA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO nº 27/2021

A PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI INSCRITA NO CNPJ 32.708.161/0001-20 COM SEDE NAR EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141, CONCEICAO, LONDRINA - PR, CEP 86020-440 POR SEU REPRESENTANTE LEGAL EDUARDO HENRIQUE FARIAS RG: 7670231-4 CPF: 032.502.999-79.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N° 27/2021, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LONDRINA/PR, 09/09/2021.



EDUARDO HENRIQUE FARIAS  
RG : 7670231-4  
CPF: 032.502.999-79



PROCURADOR

632  
A

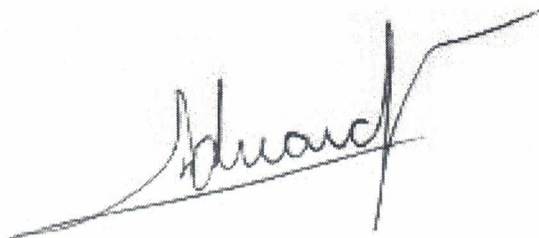
À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
Rua Rui Barbosa 96 - CENTRO  
BARRA DO JACARÉ - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PARA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO nº 27/2021

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, situada na R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141, CONCEICAO, LONDRINA - PR, CEP 86020-440, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, neste ato representada pelo Sr (a). EDUARDO HENRIQUE FARIAS, portador da Carteira de Identidade nº 7670231-4, inscrita no CPF sob o nº 032.502.999-79, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

LONDRINA/PR, 09/09/2021.



EDUARDO HENRIQUE FARIAS  
RG : 7670231-4  
CPF: 032.502.999-79

PROCURADOR

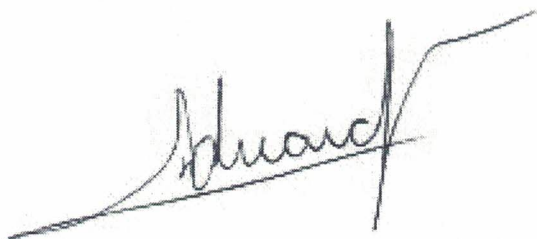
À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
Rua Rui Barbosa 96 - CENTRO  
BARRA DO JACARÉ - PR

DECLARAÇÃO INEXISTENTE DE FATO IMPEDITIVO

PARA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO nº 27/2021

A PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI INSCRITA NO CNPJ 32.708.161/0001-20 COM SEDE NA R  
EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141, CONCEICAO, LONDRINA - PR, CEP 86020-440 POR SEU  
REPRESENTANTE LEGAL EDUARDO HENRIQUE FARIAS RG: 7670231-4 CPF: 032.502.999-79, declara, sob  
as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LONDRINA/PR, 09/09/2021.



EDUARDO HENRIQUE FARIAS  
RG : 7670231-4  
CPF: 032.502.999-79  
PROCURADOR

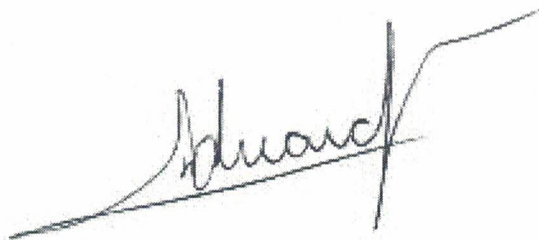
À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
Rua Rui Barbosa 96 - CENTRO  
BARRA DO JACARÉ - PR

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

PARA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO nº 27/2021

A PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI INSCRITA NO CNPJ 32.708.161/0001-20 COM SEDE NA R  
EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141, CONCEICAO, LONDRINA - PR, CEP 86020-440 POR SEU  
REPRESENTANTE LEGAL EDUARDO HENRIQUE FARIAS RG: 7670231-4 CPF: 032.502.999-79, Declaro que  
não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a  
partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

LONDRINA/PR, 09/09/2021.



EDUARDO HENRIQUE FARIAS  
RG : 7670231-4  
CPF: 032.502.999-79  
PROCURADOR

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ n.º 32.708.161/0001-20, sito a Rua Eduardo Benjamin Hosken, 141 – CONCEIÇÃO - LONDRINA/PR, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Ailton Aparecido da Costa, portador da CNH N. 850532975 e do CPF N.º 539.089.539-87.

**OUTORGADO:** Sr. EDUARDO HENRIQUE FARIAS, portador da cédula de identidade RG n.º 7.670.231-4 SSP/PR, CPF N.º 032.502.999-79

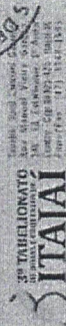
**PODERES:** Pelo Presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, o Outorgante constitui e nomeia seu bastante Procurador o Outorgado, para o fim especial de promover a participação do Outorgante em Licitações Públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; assinar Documentos e Petições, Efetuar Lances, Fazer Impugnações, Reclamações, Protestos; Prestar Cauções Levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; Assinar Atas e Contratos, Retirar Empenhos, Transigir, desistir e praticar todos os Atos necessários ao cumprimento do presente mandato; Construir Procurador "AD JUDICIA" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Válida por 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Londrina, 06 de maio de 2021.

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
AILTON APARECIDO DA COSTA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N. 539.089.539-87

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
R. EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141 - CEP : 86020-440 - CONCEIÇÃO - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3337-1830 - E-mail: comercial@modelocit.com.br  
C.N.P.J: 32.708.161/0001-20



Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de  
AILTON APARECIDO DA COSTA

Conforme Art. 619 CC/03 - O reconhecimento de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo a legalidade do documento

Em 06/05/2021 de Verdade, 1866382-3 Itajaí-SC, 24/65/2021

BARBARA CRISTINA DE SOUZA  
ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL. Confira os dados do ato em: Selo tipo Jurbr. Embr. 3,82 Selo 2,87 Total 4,34 Selo n.º GDLS4816-WPMY



Qualquer alteração em relação aqui declarada após a data da autenticação ou a assinatura de fraude.

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/108692505214062949822>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108692505214062949822-1  
Data: 25/05/2021 14:19:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN49557-GIOZ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB



63  
A

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2021 15:41:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108692505214062949822-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac78faf6ff003ba1bdc415985091af721dba9f1a52bef0a1eaf6810fa4d5f6437b602a8971c79476cd4399e82174e234b14fba037d119d307e3b6ceb2a9fbb31



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**DOCUMENTOS DA EMPRESA:**

**S V BRAGA IMPORTADORA**



S.V. BRAGA IMPORTADORA  
RUA DOM LUIZ, Nº 171, BAIRRO VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC CEP: 88337-100  
CNPJ: 30.888.187/0001-72  
INS. ESTADUAL: 258738693  
FONE/FAX.: (47) 3311-7391  
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com SÓCIA ADMINISTRADORA: SOLIANA VERGINIA BRAGA CPF:

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR. Pregão Eletrônico Nº 27/2021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 1</b>					
1	ÁLCOOL EM GEL 70% 500GR NEUTRO <b>MARCA: CLEAN</b> <b>MODELO: CLEAN</b>	UN	600,00	8,26	4.956,00
Valor total do grupo:					4.956,00
<b>Lote: 2</b>					
1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% C/ 1L <b>MARCA: SULMAR</b> <b>MODELO: SULMAR</b>	UN	600,00	9,71	5.826,00
Valor total do grupo:					5.826,00
<b>Lote: 3</b>					
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DESCRIÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, COM MANGAS LONGAS E PUNHO COM ELÁSTICO, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COM ABERTURA TRASEIRA COM FECHAMENTO EM TIRAS PARA AMARRAR ATRÁS DO PESCOÇO E NA CINTURA. <b>MARCA: SNOP</b> <b>MODELO: SNOP</b>	UN	1.500,00	8,06	12.090,00
Valor total do grupo:					12.090,00
<b>Lote: 11</b>					
1	LUVA DE LÁTEX G CX C/ 100 UNID <b>MARCA: TALGE</b> <b>MODELO: TALGE</b>	CAIXA	40,00	58,00	2.320,00
Valor total do grupo:					2.320,00
<b>Lote: 12</b>					
1	LUVA DE LÁTEX M CX C/ 100 UNID <b>MARCA: TALGE</b> <b>MODELO: TALGE</b>	CAIXA	40,00	64,00	2.560,00
Valor total do grupo:					2.560,00
<b>Lote: 13</b>					
1	LUVA DE LÁTEX P CX C/ 100 UNID <b>MARCA: TALGE</b> <b>MODELO: TALGE</b>	UN	100,00	61,00	6.100,00
Valor total do grupo:					6.100,00
<b>Lote: 14</b>					
1	LUVA VINIL M CX C/ 100 UNID <b>MARCA: TALGE</b> <b>MODELO: TALGE</b>	CAIXA	30,00	45,00	1.350,00
Valor total do grupo:					1.350,00



S.V. BRAGA IMPORTADORA  
RUA DOM LUIZ, Nº 171, BAIRRO VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC CEP: 88337-100  
CNPJ: 30.888.187/0001-72  
INS. ESTADUAL: 258738693  
FONE/FAX.: (47) 3311-7391  
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com SÓCIA ADMINISTRADORA: SOLIANA VERGINIA BRAGA CPF:

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR. Pregão Eletrônico Nº 27/2021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 16</b>					
1	MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL TNT MANGA LONGA MACACÃO IMPERMEÁVEL TNT MANGA LONGA DESCRIÇÃO: TECIDO: TNT SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL), TECIDO IMPERMEÁVEL QUE REPELE LÍQUIDO E FLUIDOS CORPORAIS, MANGA COM PUNHO EM ELÁSTICO. FECHAMENTO FRONTAL FÁCIL POR CONTATO, AJUSTE DO CAPUZ POR AMARRAÇÃO <b>MARCA: SNOB</b> <b>MODELO: SNOB</b>	UN	50,00	38,43	1.921,50
Valor total do grupo:					1.921,50
<b>Lote: 22</b>					
1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL <b>MARCA: DIKANGK</b> <b>MODELO: DIKANG</b>	UN	10,00	157,84	1.578,40
Valor total do grupo:					1.578,40
Valor total da proposta:					38.701,90

O valor total dessa proposta é de R\$38.701,90 (trinta e oito mil e setecentos e um reais e noventa centavos).

#### Dados Comerciais:

**Banco:** Banco Bradesco

**Conta:** 0024858-4

**Agencia:** 0332

**Prazo para pagamento:** Conforme Edital

**Prazo de garantia:** Conforme Edital

#### Observações:

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e seu edital, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Teremos disponibilidade dos produtos e estes serão entregues e executados no prazo previsto estipulado no termo de referência.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Teremos disponibilidade dos produtos e estes serão entregues e executados no prazo previsto estipulado no termo de referência.

Declaramos que estamos sob o regime de tributação de MICROEMPRESA.

1. Declaramos que todos os produtos, direitos e obrigações estão de acordo com o edital.

2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem às nossas necessidades.

3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4. Validade da Proposta: 60 dias

5. Prazo de Entrega: Conforme edital

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Soliana Verginia Braga, RG nº 4108833262, CPF nº 030.178.600-35

Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4

E-mail para empenhos: perolaimportadora@gmail.com

Bal. Camboriú - SC, 8 de Setembro de 2021



S.V. BRAGA IMPORTADORA  
RUA DOM LUIZ, Nº 171, BAIRRO VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC CEP: 88337-100  
CNPJ: 30.888.187/0001-72  
INS. ESTADUAL: 258738693  
FONE/FAX.: (47) 3311-7391  
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com SÓCIA ADMINISTRADORA: SOLIANA VERGINIA BRAGA CPF:

**Representante Legal**

*Soliana S. Braga*

SOLIANA VERGINIA BRAGA

RG:4108833262

CPF:030.178.600-35

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA  
BRAGA:03017860035  
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035,  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,  
email=solianabraga@outlook.com  
Data: 2021.09.08 16:59:54 -03'00'



S.V. BRAGA IMPORTADORA  
RUA DOM LUIZ, Nº 171, BAIRRO VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC CEP: 88337-100  
CNPJ: 30.888.187/0001-72  
INS. ESTADUAL: 258738693  
FONE/FAX.: (47) 3311-7391  
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com SÓCIA ADMINISTRADORA: SOLIANA VERGINIA BRAGA CPF:

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR. Pregão Eletrônico Nº 27/2021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 3</b>					
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DESCRIÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, COM MANGAS LONGAS E PUNHO COM ELÁSTICO, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COM ABERTURA TRASEIRA COM FECHAMENTO EM TIRAS PARA AMARRAR ATRÁS DO PESCOÇO E NA CINTURA. <b>MARCA:</b> SNOP <b>MODELO:</b> SNOP / RMS 81923220002	UN	1.500,00	2,42	3.630,00
				Valor total do grupo:	3.630,00
<b>Lote: 22</b>					
1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL <b>MARCA:</b> DIKANG <b>MODELO:</b> DIKANG / RMS 81989679002	UN	10,00	64,50	645,00
				Valor total do grupo:	645,00
				Valor total da proposta:	4.275,00

O valor total dessa proposta é de R\$4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais).

#### Dados Comerciais:

**Banco:** Banco Bradesco

**Conta:** 0024858-4

**Agencia:** 0332

**Prazo para pagamento:** Conforme Edital

**Prazo de garantia:** Conforme Edital

#### Observações:

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e seu edital, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Teremos disponibilidade dos produtos e estes serão entregues e executados no prazo previsto estipulado no termo de referencia.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, formado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Teremos disponibilidade dos produtos e estes serão entregues e executados no prazo previsto estipulado no termo de referencia.

Declaramos que estamos sob o regime de tributação de MICROEMPRESA.

1. Declaramos que todos os produtos, direitos e obrigações estão de acordo com o edital.

2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.

3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4. Validade da Proposta: 60 dias

5. Prazo de Entrega: Conforme edital

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Soliana Verginia Braga, , RG nº 4108833262, CPF nº 030.178.600-35

Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4

E-mail para empenhos: perolaimportadora@gmail.com

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA  
BRAGA:03017860035  
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035,  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,  
email=solianabraga@outlook.com  
Data: 2021.09.09 11:05:27 -03'00'

Bal. Camboriú - SC, 9 de Setembro de 2021



S.V. BRAGA IMPORTADORA  
RUA DOM LUIZ, Nº 171, BAIRRO VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC CEP: 88337-100  
CNPJ: 30.888.187/0001-72  
INS. ESTADUAL: 258738693  
FONE/FAX.: (47) 3311-7391  
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com SÓCIA ADMINISTRADORA: SOLIANA VERGINIA BRAGA CPF:

**Representante Legal**

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA  
BRAGA:03017860035  
DN: cn=SOLIANA VERGINIA  
BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado PF A1,  
email=solianabraga@outlook.com  
Data: 2021.09.09 11:05:40 -03'00'

SOLIANA VERGINIA BRAGA

RG:4108833262

CPF:030.178.600-35

# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	34.686.134/0001-20
Autorização	8.19.232-2
Produto	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS EM TNT SNOP

Modelo Produto Médico
Manga Longa branco; Manga longa azul; Manga longa verde; Manga Curta branco; Manga curta azul; Manga curta verde; Sem manga branco; Sem manga azul; Sem manga verde; Nas Dimensões: 1,00 m x 1,10 m / 1,00 m x 1,20 m / 1,00 m x 1,30 m / 1,00 m x 1,40 m / 1,00 m x 1,50 m; 1,10 m x 1,10 m / 1,10 m x 1,20 m / 1,10 m x 1,30 m / 1,10 m x 1,40 m / 1,10 m x 1,50 m; 1,20 m x 1,10 m / 1,20 m x 1,20 m / 1,20 m x 1,30 m / 1,20 m x 1,40 m / 1,20 m x 1,50 m; 1,30 m x 1,10 m / 1,30 m x 1,20 m / 1,30 m x 1,30 m / 1,30 m x 1,40 m / 1,30 m x 1,50 m; 1,40 m x 1,10 m / 1,40 m x 1,20 m / 1,40 m x 1,30 m / 1,40 m x 1,40 m / 1,40 m x 1,50 m; 1,50 m x 1,10 m / 1,50 m x 1,20 m / 1,50 m x 1,30 m / 1,50 m x 1,40 m / 1,50 m x 1,50 m.; Gramatura Média: 20 gramas / m <sup>2</sup> / 25 gramas / m <sup>2</sup> / 28 gramas / m <sup>2</sup> / 30 gramas / m <sup>2</sup> / 35 gramas / m <sup>2</sup> / 40 gramas / m <sup>2</sup> / 45 gramas / m <sup>2</sup> / 50 gramas / m <sup>2</sup> / 55 gramas / m <sup>2</sup> / 60 gramas / m <sup>2</sup> / 70 gramas / m <sup>2</sup> / 80 gramas / m <sup>2</sup> ;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
	[sem dados cadastrados]	

Nome Técnico	Vestimenta Hospitalar
Registro	81923220002
Processo	25351527986202063
Fabricante Legal	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]



# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	GANESH LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ	07.987.185/0001-19
Autorização	8.19.896-7
Produto	DIKANG Infrared Forehead Thermometer

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	TERMOMETRO DIGITAL POR INFRAVERMELHO
Registro	81989679002
Processo	25351480326202010
Fabricante Legal	HUNAN HONGGAO ELECTRONIC TECHNOLOGY CO LTD.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]



## Seção II

## Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

## CAPÍTULO II

## DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

## Seção I

## Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

## Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

- I - Nome do representante do organizador do evento;
- II - Contato do representante do organizador do evento;
- III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
- IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

## CAPÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ....."

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 ....."

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para os quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção I, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção I, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS  
Seção I  
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

## Seção II

## Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

## Seção III

## Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituindo do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratazna e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes; exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pelos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

isenção de BPF para os itens Classe I e II.

**Nota Técnica nº 025/2014-DIMON**

Brasília, 04 de abril de 2014.

Assunto

Esclarecimentos acerca da RDC 15/2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

Com a publicação do Decreto nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013, que revogou o Decreto nº 79.094/1977, houve a retirada do dispositivo que exigia a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF para fins de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Com essa revogação, tornou-se possível à ANVISA eleger, com base em critérios de risco, quais produtos e em que momentos do ciclo de avaliação seria exigido o CBPF ou outros documentos.

Dessa forma, em 31 de março de 2014, foi publicada em Diário Oficial da União – DOU a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº. 15, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

A RDC 15/2014 traz como principais alterações os seguintes pontos:

- I. Aceite do protocolo de CBPF para fins de registro de produtos para saúde, classes de risco III e IV;
- II. O CBPF passa a não ser requisito obrigatório para fins de registro de produtos para saúde classes de risco I e II.
- III. Aceite de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA, para emissão de CBPF;
- IV. A ANVISA não mais emitirá CBPF para empresas que fabriquem somente produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I e II.

As propostas constantes nos itens I e II tiveram como objetivo permitir que o CBPF seja exigido apenas para o registro de produtos para saúde com maior risco sanitário. Assim, ainda existem produtos para saúde classes de risco I e II sujeitos a registro, contudo o CBPF deixou de ser requisito para registrar tais produtos. Esse efeito foi possível mediante a revogação de dispositivos específicos da Instrução Normativa - IN 13/2009, que dispõe sobre a documentação para a regularização de equipamentos médicos das classes de risco I e II.

Em relação ao item III da proposta, o objetivo foi o de permitir que o CBPF seja emitido com base na avaliação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos adotados pela Agência, como, por exemplo, o Programa de Auditoria Única de Produtos para Saúde (MDSAP).

O MDSAP, cujo projeto piloto iniciou-se em janeiro/2014, com previsão de término em dezembro/2016, visa permitir que os Organismos Terceiros realizem auditorias em fabricantes de produtos para a saúde, conforme requisitos exigidos pelas Autoridades Regulatórias participantes, quais sejam: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA – Brasil), *Health Canada* (Canadá), *Therapeutic Goods Administration* (TGA – Austrália) e a *U.S. Food and Drug Administration* (FDA - Estados Unidos). Atualmente, a Agência Reguladora do Japão integra o projeto como observador.

Conforme consta do Documento de Anúncio do MDSAP, elaborado conjuntamente pelas Agências Reguladoras participantes do programa e que se encontra disponível no sítio eletrônico da ANVISA (<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/8bf9ec0041a83675a554bdde61db78cc/MDSAP+An%C3%BAnuncio+V+Final.pdf?MOD=AJPERES>):

“... em um cenário no qual se observa o aumento global da natureza e do número dos fabricantes de produtos para a saúde, a iniciativa proposta pelo MDSAP leva em consideração que o uso de auditores terceiros e dos inspetores das Autoridades Reguladoras participantes permitirá uma maior cobertura de auditorias em fabricantes, quando comparada com a obtida mediante os esforços empreendidos

642  
A

individualmente pelos países. Tal medida visa permitir a concentração de esforços das Autoridades Sanitárias nos casos de maior risco, em produtos para a saúde considerados mais problemáticos ou em casos de fabricantes que não se encontram de acordo com as normas”.

Por fim, em relação ao item IV, serão passíveis de avaliação, com vistas à devolução das taxas, as petições de emissão de CBPF já protocoladas cujas inspeções ainda não tenham sido realizadas. No caso de petições que incluam produtos de classes de risco III e/ou IV, além de produtos de classes de risco I e/ou II, a certificação será concedida, porém restrita aos produtos das classes III/IV.

As empresas poderão requerer a restituição da taxa de fiscalização de vigilância sanitária acessando o seguinte link: <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/global/sistemas.asp>.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
**S. V. BRAGA** IMPORTADORA EIRELI  
CNPJ nº 30.888.187/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorWeb/autenticacao?url=/assinado-digitalmente-por:03017860035-SOLIANA-VERGINIA-BRAGA

**SOLIANA VERGINIA BRAGA**, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1992, solteira, empresaria, CPF nº 030.178.600-35, portadora da carteira de identidade nº 4108833262, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado (a) no (a) Rua 2480, nº 255, Apto 502, Centro, na Cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-407, Brasil.

Titular da empresa de nome **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600596715, com sede **Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real na Cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-100**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **30.888.187/0001-72**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**Cláusula Primeira** - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Comércio atacadista e importação de matérias para uso cirúrgico.  
Hospitalar e de laboratórios.

Artigos de escritório e papelaria.

Produtos de higiene e limpeza.

Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Comércio atacadista de produtos de uso pessoal como fraldas geriátricas e infantis e absorventes.

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**

**SOLIANA VERGINIA BRAGA**, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1992, solteira, empresaria, CPF nº 030.178.600-35, portadora da carteira de identidade nº 4108833262, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado (a) no (a) Rua 2480, nº 255, Apto 502, Centro, na Cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-407, Brasil.

**Cláusula Primeira** - A empresa usa o nome empresarial:

**“S.V BRAGA** IMPORTADORA EIRELI”

**Cláusula Segunda** - A empresa tem sua sede no endereço na **Rua Dom Luiz, nº 171 Bairro Vila real na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.337-100.**

Req: 81000001523955

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202834948 Protocolo 202834948 de 29/10/2020 NIRE 42600596715

Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218642492916120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



03/11/2020

63  
A

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA**  
**S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**  
**CNPJ nº 30.888.187/0001-72**

**Cláusula Terceira** - O objeto da empresa é:

Comércio atacadista e importação de matérias para uso cirúrgico.  
Hospitalar e de laboratórios.  
Artigos de escritório e papelaria.  
Produtos de higiene e limpeza.  
Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.  
Comércio atacadista de produtos de uso pessoal como fraldas geriátricas, infantis e absorventes.  
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 10/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste atos em moeda corrente do país.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa é exercida por sua titular **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial da empresa.

**Cláusula Sétima** - A administradora declara, sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Oitava** - Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula Nona** - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Décima** - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira** - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/10/2006.

**Cláusula Décima Segunda** - Para todas as questões oriundas desde contrato, fica eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Req: 81000001523955

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202834948 Protocolo 202834948 de 29/10/2020 NIRE 42600596715

Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218642492916120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/11/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
**S. V. BRAGA** IMPORTADORA EIRELI  
CNPJ nº 30.888.187/0001-72

E, por estar desta forma justa e combinada, assina o presente instrumento.

Balneário Camboriú, 21 de Outubro de 2020.

**SOLIANA VERGINIA BRAGA**

Req: 81000001523955

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202834948 Protocolo 202834948 de 29/10/2020 NIRE 42600596715

Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218642492916120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/11/2020





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



202834948

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
PROTOCOLO	202834948 - 29/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600596715  
CNPJ 30.888.187/0001-72  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020  
SOB N: 20202834948

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202834948

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03017860035 - SOLIANA VERGINIA BRAGA

202834948



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202834948 Protocolo 202834948 de 29/10/2020 NIRE 42600596715

Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218642492916120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/11/2020

65  
4  
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé.  
\*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97600411209790477949

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
SOLIANA VIRGINIA BRAGA

CPF: 175.490.247/0002

GRUPO ETARIO: B

SEXO: F

DATA DE NASCIMENTO: 13/09/2021

DATA DE VALIDACAO: 03/21/2023

05341520508

ASSINATURA: Soliana J. Braga

LOCAL: BACEM, RS

DATA: 15/09/2016

01007626483

20184312104

DETRAN - RS - RIO GRANDE DO SUL

1364186670



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 97600411209790477949-1  
Data: 04/11/2020 15:33:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ07278-1014;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Boi. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular  
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2020 17:15:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

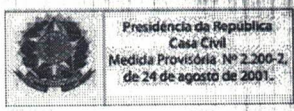
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.


<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 97600411209790477949-1  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51a3208a9c870c096dfe8b342b078df32b175644d83e4c1c10a1d5ad1d71116575a57844dfb204ba9eeee8049e57bc9043a1c71577f6249b071679bce73d008



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.888.187/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PEROLA IMPORTADORA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R DOM LUIZ</b>	NÚMERO <b>171</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88.337-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA REAL</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>
UF <b>SC</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(47) 3311-7391</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2021** às **18:15:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.888.187/0001-72  
**Razão Social:** S V BRAGA IMPORTADORA  
**Endereço:** R DOM LUIZ 171 / VILA REAL / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2021 a 18/09/2021

**Certificação Número:** 2021082001564941365401

Informação obtida em 31/08/2021 14:53:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.888.187/0001-72  
Certidão n°: 12773864/2021  
Expedição: 16/04/2021, às 09:50:38  
Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.888.187/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**  
**CNPJ: 30.888.187/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:52 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2021.

Código de controle da certidão: **330C.7B66.3258.00A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**  
CNPJ/CPF: **30.888.187/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140124371601
Data de emissão:	06/09/2021 07:36:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/11/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU**  
**Secretaria da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 76510/2021

Requerente: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Data: 28/07/2021

Código: 254198

### Identificação do Contribuinte

<b>Nome:</b>	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	<b>Código:</b>	254198
<b>Endereço:</b>	RUA DOM LUIZ, 171 - VILA REAL		
<b>Município:</b>	BALNEARIO CAMBORIU	<b>CEP:</b>	88337-100
<b>CNPJ/CPF:</b>	30.888.187/0001-72	<b>UF:</b>	SC

### Finalidade da Certidão

**Finalidade:**

Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 28 de julho de 2021.

Código de Controle da Certidão: **202176510**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8642490**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, portador do CNPJ: 30.888.187/0001-72. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quarta-feira, 28 de julho de 2021.

**PEDIDO Nº: 0011340776**



**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 312325**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

**NOME: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**

Raiz do CNPJ: 30.888.187

Certidão emitida às 16:25 de 28/07/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>**

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 983492**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**

Raiz do CNPJ: 30.888.187

Certidão emitida às 16:28 de 28/07/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

**S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**

Folha: 1

**Balanco Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Saldo anterior</b>	<b>Saldo atual</b>
19	ATIVO	517.888,77	2.236.546,94
27	ATIVO CIRCULANTE	429.608,75	2.167.992,31
35	DISPONIBILIDADES	92.659,44	953.115,36
43	CAIXA	29.568,27	630.973,61
51	Caixa	29.568,27	630.973,61
60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	11,00	182,10
94	Bradesco S/A	1,00	1,00
4766	Itaú S/A	10,00	2,40
6548	Cooperativa Credifoz	0,00	178,70
108	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	63.080,17	321.959,65
4782	Aplicação Financeira - Aut Mais Itaú S/A	53.403,52	1.303,76
124	Aplicação Financeira - Caixa Econômica Federal S/A	0,00	160,15
5797	Aplicação Financeira - Invest Fácil	9.676,65	320.495,74
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	336.949,31	1.214.876,95
426	ESTOQUES	336.949,31	1.214.876,95
434	Estoque de Mercadoria	336.949,31	1.214.876,95
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	88.280,02	68.554,63
817	IMOBILIZADO	88.280,02	68.554,63
825	BENS E DIREITOS EM USO	98.626,96	98.626,96
876	Veículos	98.626,96	98.626,96
957	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(10.346,94)	(30.072,33)
1007	(-) Veículos - Depreciação	(10.346,94)	(30.072,33)

**S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**

Folha: 2

**Balanco Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Saldo anterior</b>	<b>Saldo atual</b>
1163	PASSIVO	517.888,77	2.236.546,94
1171	PASSIVO CIRCULANTE	240.777,21	855.319,94
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	175.959,60	392.494,33
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	175.959,60	392.494,33
1201	Fornecedores Diversos	175.959,60	392.494,33
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.195,04	22.767,04
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	7.626,78	16.436,49
1287	Salários a Pagar	7.626,78	14.263,16
6416	Aviso Prévio e Indenizações Trabalhistas	0,00	2.173,33
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	888,22	1.818,27
1368	Pró-Labore a Pagar	888,22	1.818,27
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.680,04	4.512,28
1384	I.N.S.S. a Pagar	844,52	2.085,38
1392	F.G.T.S. a Pagar	835,52	2.115,01
1406	Contribuições Sindicais a Pagar	0,00	311,89
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	54.622,57	440.058,57
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	54.622,57	440.058,57
1481	Irrf a Recolher - Pessoa Física	52,48	256,42
1503	Iss Retido a Recolher	0,00	43,23
1643	Simplex Nacional a Pagar	54.566,68	439.755,51
1651	Issqn a Pagar	3,41	3,41
1775	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	169.647,96	420.522,20
1783	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	83.141,17	66.765,32
1791	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	66.765,32	66.765,32
6564	Empréstimos Banco Bradesco S/A	66.765,32	66.765,32
6165	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.375,85	0,00
5045	Empréstimos de Sócios	44.470,00	0,00
6556	(-) Juros a Apropriar	(28.094,15)	0,00
6220	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	86.506,79	353.756,88
1589	PARCELAMENTOS	86.506,79	353.756,88
4855	Parcelamento Simplex Nacional	86.506,79	328.801,75
5967	Parcelamento PGFN	0,00	24.955,13
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.463,60	960.704,80
1910	CAPITAL	100.000,00	100.000,00
1929	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
1945	Capital Social	100.000,00	100.000,00
2011	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.463,60	860.704,80
2020	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.463,60	860.704,80
5460	Lucros/Prejuizos Acumulados	7.463,60	860.704,80

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 2.236.546,94 - (Dois Milhões Duzentos e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Assinado de forma digital por  
LUCIANO OLIANI:01895582962  
em 10/05/2021 17:32:59 -03:00  
Série: 29 74 20 10 02 45 38 ea

SOLIANA  
VERGINIA  
BRAGA:03017860035  
035  
Assinado de forma digital  
por SOLIANA VERGINIA  
BRAGA:03017860035  
Dados: 2021.05.13  
13:57:05 -03'00'

LUCIANO OLIANI  
CONTADOR  
CPF: 018.955.829-62  
CRC: 1.SC-028562/O-1

SOLIANA VERGINIA BRAGA  
Titular Pessoa Física  
CPF: 030.178.600-35

**S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**  
**Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020**

Nome	31/12/2019	31/12/2020
<b>RECEITAS</b>		
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.776.515,91
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	4.776.515,91
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	4.776.515,91
Revenda de Mercadorias a Vista	0,00	4.776.515,91
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	(584.071,33)
IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	0,00	(584.071,33)
Simples s/ Vendas e Serviços	0,00	(584.071,33)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>4.192.444,58</b>
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>0,00</b>	<b>4.192.444,58</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>357.652,74</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	255.560,26
DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	139.803,64
Salários	0,00	109.567,76
Pró-Labore	0,00	12.534,00
Férias	0,00	8.244,45
13. Salário	0,00	9.457,43
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.818,46
F.G.T.S.	0,00	9.871,19
Multa Rescisória FGTS	0,00	3.947,27
DESPESAS GERAIS	0,00	101.938,16
Água e Esgoto	0,00	401,26
Energia Elétrica	0,00	6.264,62
Depreciações e Amortizações	0,00	19.725,39
Telefone	0,00	3.358,22
Honorários Contábeis	0,00	6.004,00
Serviço de Terceiros	0,00	65.255,91
Taxas e Contribuições	0,00	19,00
Taxas e Alvarás	0,00	909,76
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	101.970,47
JUROS E DESCONTOS	0,00	101.970,47
Juros/Multas	0,00	85.609,83
Despesas Bancárias	0,00	16.360,64
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	122,01
IMPOSTOS	0,00	122,01
IOF	0,00	122,01
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.348,83
RENTIMEN- TOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,93
Rendimentos de Aplicação do FAF	0,00	0,93
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	1.347,90
Descontos Obtidos	0,00	1.347,90
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3.836.140,67</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.836.140,67</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.836.140,67</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.836.140,67</b>
Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	0,00	3.836.140,67

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI  
Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Fol. 2

Nome

31/12/2019

31/12/2020

Assinado de forma digital por  
LUCIANO OLIANI:01895582962  
em 10/05/2021 17:35:05 -03:00  
Série: 29 74 20 10 02 45 38 ea

SOLIANA  
VERGINIA  
BRAGA:0301  
7860035

Assinado de forma digital por SOLIANA  
VERGINIA  
BRAGA:03017860035  
Dados: 2021.05.13  
13:56:46 -03'00'

LUCIANO OLIANI  
CONTADOR  
CPF : 018.955.829-62  
CRC : 1.SC-028562/O-1

SOLIANA VERGINIA BRAGA  
Titular Pessoa Física  
CPF : 030.178.600-35

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI  
Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.888.187/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 0,00	R\$ 853.241,20
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 4.195.736,25
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 4.193.793,41
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 4.776.515,91
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R\$ 0,00	R\$ 4.776.515,91
Revenda de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 4.776.515,91
(-) DEDUCOES RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (584.071,33)
(-) IMPOSTOS SOB VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (584.071,33)
(-) Simples S Vendas e Servicos		R\$ 0,00	R\$ (584.071,33)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.348,83
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,93
Rendimentos de Aplicacao Financeira		R\$ 0,00	R\$ 0,93
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 1.347,90
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 1.347,90
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 1.942,84
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.942,84
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.942,84
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 1.942,84
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (3.342.495,05)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (2.804.848,05)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (2.804.848,05)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (2.804.848,05)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ (2.804.848,05)
(-) DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (537.647,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (435.554,52)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ (139.803,64)
(-) Salarios		R\$ 0,00	R\$ (109.567,76)
(-) Pro-Labore		R\$ 0,00	R\$ (12.534,00)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (8.244,45)
(-) 13 Salario		R\$ 0,00	R\$ (9.457,43)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (13.818,46)
(-) F.G.T.S.		R\$ 0,00	R\$ (9.871,19)
(-) Multa Rescisoria Fgts		R\$ 0,00	R\$ (3.947,27)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (281.932,42)
(-) Agua e Esgoto		R\$ 0,00	R\$ (401,26)
(-) Energia Eletrica		R\$ 0,00	R\$ (6.264,62)
(-) Telefones e Internet		R\$ 0,00	R\$ (3.358,22)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ 0,00	R\$ (19.725,39)
(-) Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ (149.118,83)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ 0,00	R\$ (6.004,00)
(-) Taxas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (19,00)
(-) Taxas e Alvaras		R\$ 0,00	R\$ (909,76)
(-) Servicos de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (65.255,91)
(-) Bonificacoes, Brindes e Doacoes		R\$ 0,00	R\$ (30.209,56)
(-) Demais Despesas		R\$ 0,00	R\$ (665,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (101.970,47)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (101.970,47)
(-) Encargos, Juros e Multas		R\$ 0,00	R\$ (85.609,83)
(-) Despesas Bancarias		R\$ 0,00	R\$ (16.360,64)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (122,01)
(-) IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (122,01)
(-) Iof		R\$ 0,00	R\$ (122,01)

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.888.187/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 517.888,77	R\$ 2.236.546,94
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 428.608,75	R\$ 2.167.992,31
DISPONIBILIDADES		R\$ 92.659,44	R\$ 953.115,36
CAIXA		R\$ 29.568,27	R\$ 630.973,61
Caixa		R\$ 29.568,27	R\$ 630.973,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11,00	R\$ 182,10
Bradesco S/A		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Itaú S/A		R\$ 10,00	R\$ 2,40
Cooperativa Credifoz		R\$ 0,00	R\$ 178,70
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 63.080,17	R\$ 321.959,65
Aplicação Financeira - Aut Mais Itaú S/A		R\$ 53.403,52	R\$ 1.303,76
Aplicação Financeira - Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 0,00	R\$ 160,15
Aplicação Financeira - Invest Fácil		R\$ 9.676,65	R\$ 320.495,74
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 336.949,31	R\$ 1.214.876,95
ESTOQUES		R\$ 336.949,31	R\$ 1.214.876,95
Estoque de Mercadoria		R\$ 336.949,31	R\$ 1.214.876,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 88.280,02	R\$ 68.554,63
IMOBILIZADO		R\$ 88.280,02	R\$ 68.554,63
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 98.628,96	R\$ 98.628,96
Veículos		R\$ 98.628,96	R\$ 98.628,96
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (10.348,94)	R\$ (30.072,33)
(-) Veículos - Depreciação		R\$ (10.348,94)	R\$ (30.072,33)
PASSIVO		R\$ 517.888,77	R\$ 2.236.546,94
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 240.777,21	R\$ 855.319,94
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 175.959,80	R\$ 392.494,33
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 175.959,80	R\$ 392.494,33
Duotec Embalagens Ltda Epp		R\$ 0,00	R\$ 0,02
DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.140,00
QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.334,48
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.399,97
MISSNER & MISSNER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.865,60
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 38.862,50
DIMAS FERNANDO KOFFKE 03996148933		R\$ 0,00	R\$ 884,80
METTA VENDAS - COM. E REP. EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 36.367,45
ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT		R\$ 0,00	R\$ 3.818,00
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 401,40
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.836,00
SIQUELA IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
SP MARCAS IND.COM DE PROD TEX. HOSP EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.980,00
E DE GODOY BRAGANCA TEXTIL EPP		R\$ 0,00	R\$ 16.794,50
GRUPO ONI LTDA		R\$ 0,00	R\$ (27,00)
DIVERSOS		R\$ 175.959,80	R\$ 175.959,60
TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.619,96
DG CONFECCOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.690,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.559,85
BETHA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS		R\$ 0,00	R\$ 2.739,00
DIEGO GALLASSINI 05885467868		R\$ 0,00	R\$ 846,60
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 59.000,00
DPCBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.487,12
KOLPLAST CI SA		R\$ 0,00	R\$ 1.344,68
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 10.195,04	R\$ 22.787,04
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 7.628,78	R\$ 16.436,49
Salários a Pagar		R\$ 7.628,78	R\$ 14.283,16
Aviso Prévio e Indenizações Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 2.173,33
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 888,22	R\$ 1.818,27
Pró-Labore a Pagar		R\$ 888,22	R\$ 1.818,27
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.680,04	R\$ 4.512,28
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 844,52	R\$ 2.085,38
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 835,52	R\$ 2.115,01
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 311,89
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 54.622,57	R\$ 440.058,57
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 54.622,57	R\$ 440.058,57
Irrf a Recolher - Pessoa Física		R\$ 52,48	R\$ 256,42
Irrf Retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 43,23
Simplex Nacional a Pagar		R\$ 54.566,68	R\$ 439.755,51
Issqn a Pagar		R\$ 3,41	R\$ 3,41
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 189.647,96	R\$ 420.522,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 83.141,17	R\$ 66.765,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 66.765,32	R\$ 66.765,32
Empréstimos Banco Bradesco S/A		R\$ 66.765,32	R\$ 66.765,32
OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 16.375,85	R\$ 0,00
Empréstimos de Sócios		R\$ 44.470,00	R\$ 0,00
(-) Juros a Apropriar		R\$ (28.094,15)	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 86.506,79	R\$ 353.756,88
PARCELAMENTOS		R\$ 86.506,79	R\$ 353.756,88
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 86.506,79	R\$ 328.801,75
Parcelamento PGN		R\$ 0,00	R\$ 24.955,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 107.483,80	R\$ 960.704,80
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.483,80	R\$ 860.704,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.483,80	R\$ 860.704,80
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 7.483,80	R\$ 860.704,80

67  
A

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.888.187/0001-72  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
NIRE	42600596715
CNPJ	30.888.187/0001-72
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	BALNEARIO CAMBORIU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/08/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	170

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	170
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42600596715	<b>CNPJ</b> 30.888.187/0001-72
<b>NOME EMPRESARIAL</b> S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 3
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 79.C0.FB.56.13.C3.66.59.1B.D5.66.B0.CD.E0.5F.19.87.86.C0.E0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	01895582962	LUCIANO OLIANI:01895582962	298704770598313802 6	02/10/2020 a 02/10/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30888187000172	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172	298704766362441070 6	26/06/2020 a 26/06/2021	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**

79.C0.FB.56.13.C3.66.59.1B.D5.66.B0.  
CD.E0.5F.19.87.86.C0.E0-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 10/05/2021 às 10:48:37

87.4D.5C.BE.3D.24.B5.32  
19.FE.63.69.8B.49.7D.D7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



EMPRESA: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI  
CNPJ: 30.888.187/0001-72

COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 31/12/2020

<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.167.992,31 + 68.554,63}{855.319,94 + 420.522,20} = 1,75$
<b>ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.167.992,31}{855.319,94} = 2,53$
<b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>	= $\frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.236.546,94}{855.319,94 + 420.522,20} = 1,75$
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA</b>	= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.167.992,31 - 1.214.876,95}{855.319,94} = 1,11$
<b>ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS</b>	= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$	$\frac{855.319,94 + 420.522,20}{960.704,80} = 1,33$
<b>GRAU DE ENDIVIDAMENTO</b>	= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO}}$	$\frac{855.319,94 + 420.522,20}{2.236.546,94} = 0,57$

LUCIANO  
OLIANI:018  
95582962

Assinado de forma digital por LUCIANO  
OLIANI:01895582962  
Dados: 2021.05.13 08:22:22 -03'00'

LUCIANO OLIANI  
CPF: 018.955.829-62  
CONTADOR  
1.SC-028562/O-1

SOLIANA  
VERGINIA  
BRAGA:030178  
60035

Assinado de forma digital por SOLIANA VERGINIA  
BRAGA:03017860035  
Dados: 2021.05.13 13:56:13 -03'00'

SOLIANA VERGINIA BRAGA  
CPF: 030.178.600-35  
TITULAR PESSOA FÍSICA

Balneário Camboriú, 31 de dezembro de 2020.

Fone: 47 3264-1692,  
5ª Avenida, Nº 180, Vila Real,  
Bal. Camboriú - Santa Catarina